

Reunião CIMO – DECLARAÇÃO DE VOTO
03.04.2001
PDM

Temos o entendimento, já por diversas vezes expresso, de que a realidade decorrente da alteração político-administrativa resultante da criação do concelho de Odivelas, as alterações que nestes últimos 10 anos se registaram no território, nomeadamente quanto a obras significativas no domínio das acessibilidades e o continuado crescimento populacional, justificam perspectivar a elaboração do Plano Municipal de Odivelas.

Temos também o entendimento de que, sendo ele um instrumento fundamental e estruturante do modelo de desenvolvimento do concelho e do modelo estratégico a adoptar, a Comissão Instaladora não tem legitimidade política para definir aspectos tão estruturantes e determinantes do futuro do concelho, com repercussões a médio / longo prazo.

Assim e tendo em consideração que a proposta que nos é presente contempla estas questões, quer do ponto de vista da fundamentação, oportunidade, referências e princípios fundamentais básicos que devem enformar este trabalho, quer porque se remetem para momento posterior à tomada de posse da futura câmara eleita, as decisões de natureza política, a definição das grandes linhas de desenvolvimento, ou seja, as orientações de natureza política que permitirão o desenvolvimento do trabalho de elaboração do PDM, em especial ante-projecto e proposta final, e tendo ainda em consideração o compromisso de que o programa preliminar virá à apreciação deste órgão, votámos favoravelmente esta proposta, já que estão asseguradas as questões por nós colocadas.

Reunião CIMO
PROGRAMA PRELIMINAR DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
04.09.2001
Declaração de Voto

Tal como já por diversas vezes expressámos e concretamente quando da deliberação do início do processo de concurso, para a sua elaboração, temos o entendimento, de que a criação do concelho de Odivelas, as alterações que nestes últimos 10 anos se registaram no território, nomeadamente com as potencialidades geradas pelas obras significativas no domínio das acessibilidades e o continuado crescimento populacional, bem como as alterações entretanto operadas no enquadramento jurídico-legal em que assentam a elaboração deste instrumentos de planeamento e gestão territorial, justificam exigir a elaboração do Plano Director Municipal de Odivelas.

Temos também o entendimento de que, sendo ele um instrumento fundamental e estruturante do modelo de desenvolvimento do concelho e do modelo estratégico a adoptar, a Comissão Instaladora não tem legitimidade política para definir aspectos tão estruturantes e determinantes do futuro do concelho, com repercussões a médio- longo prazo.

O nosso voto favorável ao programa preliminar agora proposto é um voto de coerência com este entendimento já que fica salvaguardado que a definição das grandes linhas de desenvolvimento, ou seja, as orientações de natureza política serão tomadas em momento posterior à tomada de posse da futura Câmara eleita.

A proposta de programa preliminar contempla no que respeita ao seu conteúdo um conjunto de sugestões / alterações por nós apresentadas com destaque para a consideração da salvaguarda e

valorização ambientais, nas suas diferentes vertentes, como objectivo central e prioritário a prosseguir.

É também positivamente considerado a necessidade de explorar de forma aprofundada e desenvolvida todas as possibilidades decorrentes do actual quadro jurídico-legal aplicável e consequente configuração das diferentes medidas e mecanismos passíveis de adopção ao nível da gestão / execução dos diferentes instrumentos de planeamento e gestão territorial em termos que, não amarrando a pré estabelecidas e rígidas e deixando a necessária liberdade aos concorrentes contribuirá decisivamente para que as decisões futuras possam assentar num maior leque de hipóteses, devidamente fundamentadas.

É ainda nosso entendimento de que, sem prejuízo do normal prosseguimento do processo de elaboração, o carácter fundamental e estruturante do PDM impõe uma ampla participação pública nas suas diferentes fases, pelo que deverá ser assegurado que a participação efectiva dos diferentes agentes locais e em especial das Juntas de Freguesia não pode circunscrever-se ao período de discussão pública obrigatório. Assim imediatamente após a elaboração do programa base e antes de qualquer deliberação dos órgãos municipais deverão ser asseguradas iniciativas de debate e reflexão que permitam recolher os diferentes contributos e perspectivas bem como a sua consideração nas decisões a tomar pelo executivo municipal.

Reunião CMO 05.05.2004

Linhas de Orientação Estratégica para o concelho de Odivelas

Votámos favoravelmente as linhas de orientação estratégica para o concelho de Odivelas, instrumento da maior importância e estruturante para o futuro do concelho, por entendermos que o documento agora proposto para deliberação serve, no geral, os objectivos de desenvolvimento de Odivelas, no sentido de defender os interesses da sua população e melhorar a qualidade de vida.

Uma primeira consideração pela surpresa relativamente ao método de votação, na especialidade, adoptado quanto à proposta de alterações remetida pelos serviços, já que a mesma é resultado da consideração, análise e ponderação integradas dos diferentes contributos entretanto remetidos com base na versão distribuída, dado não termos tido qualquer informação prévia quanto a esta metodologia atípica de votação, nem se vislumbrando a razão de ser da mesma.

Quanto ao deliberado, pena é que o documento, para cuja versão final participámos activamente com os nossos contributos, sugestões e propostas e que na sua maioria foram consagradas, o que registamos positivamente, é contudo um documento - até pela sua natureza - genérico e flexível, podendo correr-se o risco de que muitas das suas propostas possam vir a ser esquecidas nos momentos de futuras decisões. É por isso absolutamente imperioso que os documentos, planos e outras propostas municipais sejam balizados por estes objectivos, que neles devem ser vertidos e concretizem as orientações propostas. É preciso passar das palavras aos actos e como expressamente se propõe encarar o "Planeamento Estratégico como forma de mobilizar vontades, canalizar energias ... " uma vez que "apenas com empenhamento colectivo, interno e externo, será possível idealizarmos e realizarmos uma cidade sustentável, promessa de oportunidades para um porvir anunciado", pelo que mais que aprovar os documentos é necessário que todo o trabalho autárquico seja orientado para o objectivo central da verdadeira qualidade de vida dos nossos cidadãos. Espera-se assim que, de acordo com o proposto, o trabalho seja continuado nomeadamente com as fases de programação de acções ou medidas estratégicas, uma oportunidade a não perder para concretizar muitas das intenções agora genericamente expressas.

Neste sentido impõe-se que a visão da independência e unicidade da vontade municipal na prossecução dos objectivos e princípios enunciados seja traduzida em actos concretos, na óptica da qualidade de vida dos cidadãos, saneando eventuais interesses particulares que em nada têm a ver com os interesses colectivos e municipais, interesses esses que todos sabemos têm sido poderosos e que, ao longo dos tempos, tantas vezes se têm sobreposto às intenções programáticas a princípios e objectivos, a planos mesmo que rígidos e à própria lei. Neste quadro e mesmo havendo seguramente diversas formas de encarar as soluções, não se pode tentar encontrá-la mesmo em situações conjunturais adversas, como as que vivem no momento por falta de recursos financeiros, com desvios aos princípios e objectivos gerais cedendo interesses da especulação imobiliária em troca das chamadas contrapartidas financeiras.

Como se afirma no final do documento agora aprovado é preciso "superar a ideia de crescimento como paradigma de desenvolvimento urbano. Deverá, esse crescimento, deixar de ser motivado exclusivamente por razões de interesse colectivo". O concelho de Odivelas tem que se desenvolver de forma sustentada e equilibrada com a região e com o país, como forma de melhor defender a qualidade de vida dos seus habitantes e sem obsessões de concorrência com outras cidades, em matérias que nalguns casos e a longo prazo lhe poderão trazer perda de qualidade e tranquilidade para os seus habitantes. A ideia da economia de recursos e melhor aproveitamento das infra-estruturas existentes e a criar terá que acautelar que essa tendência correcta na sua filosofia não sirva de pretexto para a densificação exagerada. É disso um mau exemplo as consequências conhecidas do aumento dos preços do solo próximo dos meios de transporte e conseqüente aumento exagerado de índices e densidades com a conseqüente diminuição da qualidade de vida dos seus habitantes. O posicionamento de Odivelas em relação à Área Metropolitana de Lisboa e desta em relação à União Europeia tem que ser complementada com a abordagem da AML em relação ao país no sentido de prevenir o acentuar das assimetrias regionais e nacionais, com as consequências nefastas que a experiência já comprova, também para as áreas urbanas e suburbanas como é o caso do nosso concelho.

As linhas de orientação estratégicas específicas no domínio da produção urbanística integrada, e urbanização estão fundamentadas em princípios correctos, mas demasiado genéricos para permitir enfrentar os fortes interesses económicos ligados à propriedade do solo. Assim quando se enunciam as "apostas", continuam a prevalecer as intenções como se vivêssemos num mundo ideal de boas vontades. São exemplo as apostas num ordenamento do território, em geral, com "inspiração ecológica" e progressivo abandono dos interesses rígidos na afectação do solo, que se não forem acompanhadas de ferramentas que imponham regras seguras, não passando à prática. Se olharmos para quem "urbaniza" temos que reconhecer que estamos num mundo que nada tem a ver com a "inspiração ecológica" e que, escapando aos sistemas rígidos, conseguirá navegar ainda melhor em sistemas onde quem tem dinheiro é que decide. Assim as apostas "enfrentar a pesada herança deixada pelo declínio urbano", serão utopia, se não forem acompanhadas de acções com força de lei, que se contraponham às acções negativas que criaram essa pesada herança.

Considera-se correcta a preocupação de defender junto do poder central o combate à especulação fundiária através de legislação adequada e da aplicação correcta das medidas de financiamento das autarquias que permitam:

"Minimizar a dependência do financiamento municipal relativamente À promoção imobiliária, reorientando o sistema de financiamento e função dos serviços à população residente e das actividades económicas". Contudo não deverá a autarquia ficar expectante relativamente às medidas governamentais e contribuir de acordo com as suas possibilidades para a política que defende, cerceando as possibilidades de manutenção dos solos expectantes com caducidade dos alvarás

nessas condições; licenciamento por fases mais compartimentadas no tempo e no terreno, e de acordo com um programa de execução das infra-estruturas e espaços envolventes de forma a garantir que os habitantes não vivam permanentemente num "estaleiro de obras", limitando ao mínimo a troca de contrapartidas financeiras ou em obras pela densificação das ocupações, que mais tarde virão criar encargos superiores às contrapartidas do momento.

Do ponto de vista municipal são prioritárias as medidas relacionadas com a "Recuperação de Bairros desqualificados e degradados com características de Gueto... ", a aposta na implementação de projectos integrados, amplamente participados, de intervenção social local neste bairros e/ou junto das populações, promovendo intervenções sociais efectivamente integradoras", a aposta na diversificação das soluções habitacionais (designadamente, incentivos à promoção de habitação a custos controlados e ao sector cooperativo); a "aposta na melhoria das condições de vida das populações residentes em bairros de realojamento e AUGI..." acrescentando-se em especial os degradados e de manutenção temporária. Neste domínio a nossa posição crítica face ao facto de, por força do voto contra do PS e do PSD ter sido eliminado da proposta a "Aposta, forte em mecanismos sistemáticos com vista À adopção do espaço ou solo urbano para habitação a custos controlados destinadas a estratos ou segmentos populacionais de menor solvência", sendo certo que esta é a única forma de assegurar a diversificação dos soluções habitacionais e a resolução das necessidades de habitação de grupos significativos da nossa população como são os agregados familiares de situação económica mais débil, os jovens à procura da primeira casa ou os idosos de fracos recursos, sem capacidade de aceder à habitação no mercado livre e tendo também como certo que a ausência de solos para esse fim é uma realidade inquestionável no nosso concelho.

Nesta como noutras matérias a distância entre aquilo que alguns apregoam e a sua actuação em concreto para o concretizar é infinita... Também as questões da mobilidade têm que estar perfeitamente adequadas ao "Modelo Territorial" proposto para o concelho. As infra-estruturas não poderão ser encaradas como um factor de especulação fundiária e por isso gerar ocupações excessivas. Ao contrário, as infra-estruturas deverão ser dimensionadas para a ocupação do solo planeada sob pena de se manterem permanentemente saturadas. Para além do que está referido nos objectivos propostos, é de especial interesse acentuar a necessidade do aumento de áreas livres e reservadas para o estacionamento de viaturas, não só nos "parques de estacionamento dissuasores integrados em pontos estratégicos de confluência com o transporte colectivo como em geral em todas as zonas construídas, habitacionais, de actividade e lazer. Apesar do inegável valor das propostas apresentadas para a melhoria do meio ambiente, queremos expressar a nossa posição de necessidade de acentuar a aposta na defesa, valorização e regularização dos espaços naturais, com especial incidência, nos solos agrícolas, na reserva ecológica, no coberto vegetal, nos rios, ribeiras, linhas de água e nas margens, nas zonas húmidas, etc. É especialmente importante a identificação e quantificação de todos estes espaços para uma futura monitorização e acompanhamento das acções. Sublinha-se, por último, uma vez mais a necessidade de "superar a ideia de crescimento como paradigma de desenvolvimento urbano.

Assembleia Municipal Odivelas
PONTO 1
INTERVENÇÃO – PDM
02.06.2004

As Linhas de Orientação Estratégica para o concelho de Odivelas, sendo um instrumento de efeitos estruturantes, é de extrema importância para o futuro do concelho de Odivelas.

Consideramos e nesse sentido demos o nosso contributo, que este documento consagra, no geral, os objectivos correctos de desenvolvimento do concelho significando isto que, no plano do enquadramento teórico, garante a defesa da qualidade de vida da população deste território.

No entanto, este é um documento que pode correr o risco de, em futuras decisões, ser esquecido, pelo que consideramos como imperioso que os documentos, planos e outras propostas municipais sejam por ele balizados e concretizados. Só nestas condições se poderá garantir uma prática autárquica orientada para o objectivo da qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Odivelas.

Somos de opinião que para além do PDM é necessária a elaboração de planos de menor escala, falamos de planos de urbanização e de planos de pormenor.

As autarquias têm por missão, entre outras, a defesa do interesse público. No plano do urbanismo, há que não esquecer que a actual legislação, não só, inequivocamente favorece a especulação imobiliária, como permite que os interesses privados se sobreponham ao interesse público.

Neste contexto, parece-nos que, qualquer postura que dispense a existência de parâmetros claros, avançando que é a sua inexistência, que permite a flexibilidade, a contratualização, a melhor forma de obter contrapartidas, deve ser recusada. Numa relação assente em tamanha desigualdade a vida demonstra-nos que é o interesse público que cede e é o interesse económico que vence.

É assim que, sem qualquer hesitação, defendemos que no domínio do urbanismo e, neste caso, em sede de PDM, devem estar definidos de forma clara, os zonamentos e os parâmetros de actuação – índice de construção e densidade habitacional - no concelho de Odivelas.

Julgamos que o concelho se deve afirmar pela qualidade de vida, aliás, como se expressa nas linhas de orientação estratégica onde se refere, e cito:

“Superar a ideia de crescimento como paradigma de desenvolvimento urbano. Deverá, esse crescimento, deixar de ser motivado exclusivamente por razões de interesse particular ou lucrativo, passando necessariamente a ter que ser justificado por razões de interesse colectivo”.

Neste sentido defendemos também que devem ser respeitados as classificações que incidem sobre terrenos já anteriormente cedidos ou zonados para áreas verdes, de lazer, ou equipamentos.

Há ainda que atender ao facto de a qualidade de vida determinar a existência de **redes de equipamentos** (centros de saúde em falta; jardins de infância e escolas do ensino básico, de todos os níveis; equipamentos desportivos e parques urbanos, entre outros.

Torna-se também imperioso aumentar as áreas livres e reservadas para o **parqueamento de viaturas**, não só em parques de estacionamento dissuasores articulados com o transporte colectivo, mas também nas zonas de habitação e de lazer.

Apesar das propostas apresentadas para a melhoria do meio ambiente, expressamos a necessidade de acentuar a aposta na defesa, valorização e regularização dos espaços naturais, com especial incidência, **nos solos agrícolas, na Reserva Ecológica**, no coberto vegetal, nos rios, ribeiras, linhas de água e nas margens. É especialmente importante a identificação e quantificação de todos estes espaços para uma futura monitorização e acompanhamento das acções.

Não podemos terminar sem referir que o PDM deve apontar caminhos para áreas que confinam com outros concelhos. Veja-se o caso do limite da Pontinha com Carnide, onde toda a área envolvente à estação do metro constitui a única hipótese de descompressão para a vila da Pontinha.

O PDM ao pautar-se por princípios de defesa do interesse público, por princípios de defesa de qualidade de vida dos cidadãos, não pode deixar de equacionar a questão da desconcentração e da descentralização administrativa. É necessário reflectir sobre o nosso passado recente que nos indica claramente que as populações ganham com um poder local mais próximo, e por isso **o desenho das freguesias deste concelho pode e deve ser modificado.**

Em Odivelas temos que dispensar o crescimento e abraçar decisivamente o desenvolvimento, a qualidade de vida e a humanização do território para os actuais habitantes.

Assembleia Municipal de Odivelas

PONTO 1

02.06.2004

INTERVENÇÃO – PDM

(Ilídio Ferreira)

As opiniões e propostas da CDU sobre as linhas de orientação estratégicas para o concelho e sobre os estudos prévios do PDM têm por base o diagnóstico da situação e as nossas preocupações quanto ao futuro do Concelho no que respeita à ocupação e evolução do território.

Os problemas urbanísticos mais graves no território de Odivelas começaram nos anos 50 com a forte especulação imobiliária que afectou toda a cintura envolvente de Lisboa.

As zonas de várzea, terrenos agrícolas inundáveis começaram a ser ocupadas. Olival Basto, Póvoa de Stº Adrião, Patameiras, zona baixa de Odivelas, **com autorização da câmara daquele tempo.**

Outros não autorizados foram ocupados clandestinamente com a complacência da Câmara do mesmo tempo e dos interesses instalados: Vale do Forno; Serra da Luz; Casal da Serra; Qtª da Várzea; Cassapia etc..

Nas décadas de 60 e 70 intensificaram-se as ocupações com altas densidades e alargou-se o perímetro da especulação imobiliária legal e ilegal. Continuaram as ocupações de terrenos inundáveis, como nas Patameiras, nos locais impróprios como nas margens da ribeira de Odivelas e da Póvoa, de terrenos previstos para zonas verdes, como o caso do Centro Comercial Oceano, densificaram-se as urbanizações, como o Bairro Falcão na Pontinha, a expansão da Póvoa – acentuou-se a característica dormitório do concelho, reduziram-se os espaços para equipamentos, saturaram-se as infraestruturas piorou drasticamente a qualidade de vida das pessoas residentes.

Na década de 80 fez-se uma travagem nos licenciamentos, e sempre que possível legalmente declararam-se caducos alvarás de urbanizações anteriormente emitidos. Combateram-se os loteadores clandestinos e com os planos de recuperação, procurou-se conter o existente e dar condições mínimas às pessoas já residentes; com o fornecimento de materiais e máquinas construíram-se muitos quilómetros de rede de água e esgotos, assim como arruamentos.

Note-se que só em 1985, entrou em vigor a lei que impediu as escrituras de terrenos em avos.

O PDM em vigor começou a ser elaborado na década de 80 e foram declaradas medidas preventivas para impedir o crescimento desordenado até à sua entrada em vigor que teve lugar a 14 de Julho de 1994.

Este PDM estabelece limites apertados e apesar disso o resultado está à vista. O que seria se não existissem esses limites?

As decisões que são tomadas em determinados momentos históricos pouco valem quando a vontade política posterior for contrariá-las ou mesmo anulá-las.

A quantos alvarás aprovados foram posteriormente aumentadas as respectivas densidades?

As áreas de RAN e REN inicialmente demarcadas comparam-se com as áreas actuais?

Quantas intenções de loteamento estavam “congelas” e foram agora dinamizadas aceleradamente?

O Programa Especial de Realojamento (PER), após a criação do concelho, parou. Primeiro por decisão do Governo PS e agora mantém-se parado por vontade do governo PSD/PP. Estamos a falar de cerca de 600 barracas ou casas abarracadas. O que é o mesmo de dizer que se tratam da vida de 600 famílias.

Houve bairros de manutenção temporária que passaram a serem classificados de AUGI's.

Mas que condições têm estes moradores para os recuperar e que condições têm alguns destes terrenos para serem urbanizados?

- Preocupa-nos a enorme carência de estacionamento;
- Preocupa-nos, na área dos transportes e acessibilidades, a dificuldade de mobilidade interna e os transportes públicos necessários para bem servir a população;
- Preocupa-nos a falta de equipamentos em áreas essenciais como:
 - A saúde
 - A educação
 - A segurança
 - A cultura
 - A justiça

Preocupa-nos a falta de terrenos amplos com condições para construção de parques urbanos, arborizados e arbustizados, de modo a garantir um ambiente saudável onde valerá a pena viver.

Preocupa-nos que vastas zonas tenham a designação de “reserva” sem se saber para quê! A designação de “reserva” dá para tudo.

Preocupa-nos que nas Linhas de Orientação Estratégicas se prevejam **“uma rede de postos de abastecimentos fora dos aglomerados”** quando a câmara já aprovou uma rede destes postos, tendo proposto um deles mesmo no “coração da vila da Ramada”, bem dentro da zona urbana da vila.

As linhas de água que nas linhas de orientação e no estudos prévio aparecem com a intenção de serem defendidas e depois na prática há aprovações de urbanizações, como aconteceu no Casal da Granja, que permitiu que fosse conquistado terreno à vertente natural da linha de água ali existente tendo para isso sido construída uma muralha.

As linhas de orientação estratégicas em si não podem sofrer contestação, mas se as associarmos ao que já é referido no Estudo Prévio, já outra conclusão se tem de tirar.

Parece evidente que o pretendido é estabelecer uma linha de actuação demasiadamente livre, e que tem como base a contratualização. Nós temos grandes preocupações de que uma perspectiva destas vá lançar o concelho de Odivelas num verdadeiro conglomerado de cimento, constituindo uma verdadeira catástrofe ambiental, pois todos sabemos as pressões que o poder económico exerce sobre as câmaras, valendo-se da difícil situação económico-financeira que atravessam.

Para além do que a nossa vista já constata, existe uma realidade já aprovada que num futuro bem próximo agravará o que nós neste momento podemos apreender.

Para realçar o que atrás se refere, a freguesia da Ramada produziu um filme que nos propomos dar a conhecer a esta assembleia e a todo o executivo, para que fiquem cientes do que já aprovou e que se defende não ser a situação agravada com este PDM.

**Reunião CMO
20.10.2004
Alteração PDM – Bº Alto Famões**

À semelhança do que tem acontecido, estamos naturalmente empenhados em contribuir para a resolução destas questões, nomeadamente nos bairros onde se regista alguma dificuldade de legalização por discrepâncias relativamente ao PDM em vigor, naquilo que são questões limitadas e que não subvertem o espírito dos planos de ordenamento. ... Esta é uma postura que sempre assumimos neste e em outros órgãos, neste e noutros executivos, como prova o facto de, já antes da entrada em vigor do PDM, a CM Loures ter tido o entendimento que era possível e que se deveriam fazer algumas alterações com vista à resolução desta questão. E por isso já em 1982 foi proposta uma alteração nomeadamente em relação aos índices urbanísticos e tendo em conta as construções já existentes, à época com vista a desbloquear o processo. Efectivamente, em 1982, a DGPU terá manifestado alguma abertura para "... Permitir a recuperação do aglomerado clandestino, devendo os estudos a elaborar prever a integração do loteamento na zona envolvente e serem previstos os equipamentos necessários à nova população..." (e estou a citar o parecer da DGPU de 1982). Como sabemos, a DGPU foi extinta e as competências passaram para a CCDRLVT, que em 1988 deu parecer desfavorável à legalização do bairro. Este parecer desfavorável de 1988, da CCDRLVT, ao contrário do defendido pela CDU, à frente dos destinos da CM Loures, levou ao atraso de anos na resolução desta questão e deste problema. A proposta dos serviços de 1988 que consta do processo e que permitiria a passagem do índice urbanístico de 35 fogos / há para 52 fogos/há teria permitido resolver o problema. Efectivamente, tal não foi possível em resultado do parecer desfavorável emitido em 1988 pela CCDRLVT. Naturalmente que registamos positivamente e vemos com satisfação o empenho dos serviços no sentido de desbloquear esta questão e aquilo que esperamos é que efectivamente haja por parte da entidade que tutela estas matérias, e nomeadamente a CCDRLVT, uma mudança de entendimento e tenha a sensibilidade e a vontade política que permita dar desenvolvimento a esse processo e responder positivamente aquilo que é uma necessidade objectiva do ponto de vista do planeamento, do ponto de vista do ordenamento e fundamentalmente do ponto de vista das respostas necessárias à população que vive nestes bairros.

**Reunião CMO 02.12.2004
Alteração ao PDM sujeita a regime simplificado B.º Sete Quintas**

Votámos favoravelmente esta proposta de alteração ao PDM sujeita a Regime Simplificado, à semelhança do que tem vindo a acontecer relativamente às propostas que no mesmo sentido têm vindo à Câmara, tendo em conta que tal permitirá resolver algumas situações em bairros que aguardam recuperação e legalização. Esperamos que haja, por parte da CCDRLVT, entendimento positivo no sentido de viabilizar estas propostas de alteração, ou seja, um entendimento distinto daquele que há anos atrás manifestaram relativamente aos processos, como é o caso do relativo do bairro das Sete Quintas, em que, por entendimento da CCR, há época, nomeadamente 1996, essa possibilidade foi rejeitada. Esperamos que haja agora uma abertura, sensibilidade e vontade que permita resposta positiva pelas entidades tutelares. Contudo temos a consciência de que sendo esta uma forma de resolver situações que hoje ocorrem, em áreas urbanas de génese ilegal, muitas delas anteriores à existência do PDM, hoje claramente integradas em espaço urbano consolidado, temos

também o entendimento de que o recurso sistemático à alteração do PDM, corresponde ou poderá corresponder à subversão dos princípios que devem reger os planos de ordenamento e o planeamento, que deverá sempre ter em conta, do ponto de vista do uso e gestão do solo, a defesa e a prevalência do interesse colectivo e não dos interesses pontuais e particulares. Existem outras formas e mecanismos que permitirão dar resposta a questões particulares, sem pôr em causa estes princípios que devem ser subjacentes à criação dos instrumentos de ordenamento e de planeamento de escala municipal ou outra, como a preocupação com soluções de qualidade que dêem resposta ao bem comum e às necessidades colectivas. O recurso sistemático à alteração dos PDM's, faz-nos questionar até que ponto o bem e interesses colectivos e comuns estará a ser subvertido para resoluções de situações pontuais, situações particulares, muitas vezes beneficiando aqueles que não respeitaram as regras, e relativamente às quais poderiam ser utilizados, a montante, outros mecanismos. Vemos com reserva o recurso directo a esta forma sem tentar encontrar soluções antes de recorrer a este que deverá ser sempre o último a utilizar, depois de esgotadas todas as outras possibilidades. Face ao conjunto de propostas de alteração já aprovadas e outras ainda para aprovar entendemos que seria importante, aliás nos termos da lei, a informação se está ou não a ser elaborado o relatório sobre o estado de ordenamento do território no concelho de Odivelas que decorre da lei, e que refere concretamente que as Câmaras municipais devem elaborar de 2 em 2 anos um relatório sobre o estado do ordenamento do território ao nível local, a submeter à Assembleia Municipal. Atendendo a que não nos foi dada qualquer informação sobre este assunto, nem apresentado qualquer relatório que nos permita ter uma apreciação global, era importante que nos fosse dado conhecimento da existência, concluída ou em elaboração desse relatório, se está a ser feito pelos serviços municipais e se dele será dado conhecimento à Câmara e à Assembleia Municipal.

Reunião CMO 02.12.2004 **Alteração ao PDM sujeita a regime simplificado Qt.^a da Fonte**

Votámos favoravelmente esta proposta de alteração ao PDM sujeita a Regime Simplificado, à semelhança do que tem vindo a acontecer relativamente às propostas que no mesmo sentido têm vindo à Câmara, tendo em conta que tal permitirá resolver algumas situações em bairros que aguardam recuperação e legalização. Esperamos que haja, por parte da CCDRLVT, entendimento positivo no sentido de viabilizar estas propostas de alteração, ou seja, um entendimento distinto daquele que há anos atrás manifestaram relativamente aos processos, como é o caso do relativo do bairro das Sete Quintas, em que, por entendimento da CCR, há época, nomeadamente 1996, essa possibilidade foi rejeitada. Esperamos que haja agora uma abertura, sensibilidade e vontade que permita resposta positiva pelas entidades tutelares. Contudo temos a consciência de que sendo esta uma forma de resolver situações que hoje ocorrem, em áreas urbanas de génese ilegal, muitas delas anteriores à existência do PDM, hoje claramente integradas em espaço urbano consolidado, temos também o entendimento de que o recurso sistemático à alteração do PDM, corresponde ou poderá corresponder à subversão dos princípios que devem reger os planos de ordenamento e o planeamento, que deverá sempre ter em conta, do ponto de vista do uso e gestão do solo, a defesa e a prevalência do interesse colectivo e não dos interesses pontuais e particulares. Existem outras formas e mecanismos que permitirão dar resposta a questões particulares, sem pôr em causa estes princípios que devem ser subjacentes à criação dos instrumentos de ordenamento e de planeamento de escala municipal ou outra, como a preocupação com soluções de qualidade que dêem resposta ao bem comum e às necessidades colectivas. O recurso sistemático à alteração dos PDM's, faz-nos questionar até que ponto o bem e interesses colectivos e comuns estará a ser subvertido para resoluções de situações pontuais, situações particulares, muitas vezes beneficiando aqueles que não

respeitaram as regras, e relativamente às quais poderiam ser utilizados, a montante, outros mecanismos. Vemos com reserva o recurso directo a esta forma sem tentar encontrar soluções antes de recorrer a este que deverá ser sempre o último a utilizar, depois de esgotadas todas as outras possibilidades. Face ao conjunto de propostas de alteração já aprovadas e outras ainda para aprovar entendemos que seria importante, aliás nos termos da lei, a informação se está ou não a ser elaborado o relatório sobre o estado de ordenamento do território no concelho de Odivelas que decorre da lei, e que refere concretamente que as Câmaras municipais devem elaborar de 2 em 2 anos um relatório sobre o estado do ordenamento do território ao nível local, a submeter À Assembleia Municipal. Atendendo a que não nos foi dada qualquer informação sobre este assunto, nem apresentado qualquer relatório que nos permita ter uma apreciação global, era importante que nos fosse dado conhecimento da existência, concluída ou em elaboração desse relatório, se está a ser feito pelos serviços municipais e se dele será dado conhecimento à Câmara e à Assembleia Municipal.

Reunião CMO 23.02.2005

Proposta alteração PDM – regime simplificado – B.º Fraternidade – Ramada

Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente estas duas propostas com vista à alteração de Regime Simplificado do Plano Director Municipal, tendo em consideração o seguinte:

Desde logo porque estas alterações visam solucionar situações preexistentes à própria elaboração do PDM, muitas delas decorrentes de construções do período dos anos sessenta e setenta. Esta é efectivamente uma das vias, ou a via possível para solucionar, de forma consentânea com as expectativas da população, as questões que se prendem, quer com o Bairro da Fraternidade, quer com o Bairro Casal das Queimadas. Vota-mos favoravelmente também tendo por base a consideração de que os serviços fizeram relativamente a estas duas propostas, uma análise técnica cuidada que tem em conta questões relativas à perigosidade, ou a segurança de pessoas e bens, bem como a salvaguarda das condições ambientais, nomeadamente ao nível do domínio público hídrico e da salvaguarda ecológica do troço da Ribeira das Dálias. Foi também tida em consideração a informação prestada pelos serviços, e agora confirmada com o Senhor Presidente de Câmara de que haveria uma concordância de princípio, por parte da CCDR que é a entidade que tem responsabilidade nesta matéria, nomeadamente na articulação com as entidades competentes, nomeadamente no que tem a ver com o domínio hídrico. A decisão final terá necessariamente em conta o parecer quer do Ministério do Ambiente, quer do INAG, em termos que não deixem dúvidas quanto à possibilidade efectiva de promover estas alterações em condições de segurança, e em condições de fiabilidade numa área que sabem ser consolidada e preexistente há muitas décadas.

Reunião CMO 23.02.2005

Proposta alteração PDM – regime simplificado – B.º Casal das Queimadas

Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente estas duas propostas com vista à alteração de Regime Simplificado do Plano Director Municipal, tendo em consideração o seguinte:

Desde logo porque estas alterações visam solucionar situações preexistentes à própria elaboração do PDM, muitas delas decorrentes de construções do período dos anos sessenta e setenta. Esta é efectivamente uma das vias, ou a via possível para solucionar, de forma consentânea com as expectativas da população, as questões que se prendem, quer com o Bairro da Fraternidade, quer com o Bairro Casal das Queimadas. Vota-mos favoravelmente também tendo por base a consideração de que os serviços fizeram relativamente a estas duas propostas, uma análise técnica cuidada que tem em conta questões relativas à perigosidade, ou a segurança de pessoas e bens,

bem como a salvaguarda das condições ambientais, nomeadamente ao nível do domínio público hídrico e da salvaguarda ecológica do troço da Ribeira das Dálias. Foi também tida em consideração a informação prestada pelos serviços, e agora confirmada com o Senhor Presidente de Câmara de que haveria uma concordância de princípio, por parte da CCDR que é a entidade que tem responsabilidade nesta matéria, nomeadamente na articulação com as entidades competentes, nomeadamente no que tem a ver com o domínio hídrico. A decisão final terá necessariamente em conta o parecer quer do Ministério do Ambiente, quer do INAG, em termos que não deixem dúvidas quanto à possibilidade efectiva de promover estas alterações em condições de segurança, e em condições de fiabilidade numa área que sabem ser consolidada e preexistente há muitas décadas.

Reunião CMO 24.08.05

Proposta alteração ao PDM sujeita a regime simplificado – Bairro Alto de Famões

A proposta que acabámos de votar resulta de reservas levantadas pela CCDRLVT à anteriormente aprovada, em 20 de Outubro de 2004, sobre a mesma matéria. Como então afirmámos na respectiva declaração de voto, que aqui reiteramos, desde sempre a CDU se empenhou em contribuir para a resolução do problema das AUGI, nomeadamente naquelas onde se regista alguma dificuldade de legalização, por discrepâncias relativamente ao PDM em vigor, em questões limitadas e que não subvertem o espírito dos planos de ordenamento.

Daí que entendamos que devem ser tomadas as diligências necessárias e assumidos os procedimentos que permitam, no quadro dos valores e princípios constantes dos planos de ordenamento e do PDM, desbloquear as situações de impasse e criar condições para a resolução dos problemas dos bairros, dando assim resposta às justas expectativas dos seus moradores. Esta não é uma postura de agora, é uma postura que a CDU sempre assumiu, neste e em outros órgãos, neste e noutros executivos, como prova o facto de, já antes de entrada em vigor do PDM de Loures, essa Câmara, em 1982, ter feito uma proposta de alteração para este bairro, nomeadamente em relação aos índices urbanísticos e tendo em conta as construções já existentes, à época, com vista a desbloquear o processo. Embora a então DGPU tenha manifestado alguma abertura para “...*permitir a recuperação do aglomerado clandestino...*” – sic – a extinção daquela Direcção Geral e a passagem das suas competências para a CCDRLVT impediram a resolução do problema, pois esta Comissão, em 1988, veio dar parecer desfavorável à legalização do bairro. Este parecer negativo da CCDRLVT, ao contrário do que já então defendíamos, levou ao atraso de anos na resolução desta questão. No entanto, o nosso empenhamento na resolução deste e doutros problemas das AUGI parte de uma visão diferenciada da de outras forças políticas. Nós queremos resolver os problemas das pessoas que não tiveram nem meios, nem posses, nem outras oportunidades para terem casa, senão através do recurso à então chamada construção clandestina. E discordamos que se utilizem os mecanismos legais (e outros) criados para este efeito, para a legalização de situações que configuram uma desenfreada especulação imobiliária. Por isso, defendemos sempre a criação das melhores condições de vida possíveis para os moradores – repito, moradores – dos bairros, com a criação das infra-estruturas indispensáveis ao abastecimento de água, ao saneamento, e com a existência de espaços verdes e equipamentos lúdico – culturais. Foi tudo isso que sempre fizemos e que veio permitir a legalização da grande maioria dos bairros de génese ilegal. Daí que nos pareça menos justo permitir construções que nalguns casos atingem os 6 pisos - não se trata aqui de moradias unifamiliares ou bifamiliares. Alertamos para esta evidente desigualdade, que nunca será completamente compensada apenas em termos monetários. Por outro lado, não podemos deixar de referir que esta proposta deixa por resolver a eliminação do espaço canal que atravessa o bairro, pois, como diz o parecer da CCDRLVT, alegar que, de acordo com o Plano Director da Rede Viária Municipal, não é necessário aquele corredor não se trata de “... *uma correcção de um erro mas sim*

de uma alteração de estratégia em termos de rede viária municipal”. E tal não poderá efectivar-se através de uma alteração ao PDM em regime simplificado, como a própria decisão aqui aprovada refere.

Reunião CMO 30.11.05 Proposta suspensão novas urbanizações

Considerando que o urbanismo já edificado no Concelho de Odivelas atingiu um grau extremamente gravoso de modo a praticamente impossibilitar a garantia de índices normais de qualidade de vida das pessoas que optaram por viver no Concelho;

Considerando que há urbanizações aprovadas que, após a sua conclusão e depois de construídas as respectivas edificações, agravarão as já deficientes condições de qualidade de vida que o Concelho terá para oferecer, sabendo-se que as infra-estruturas existentes já não garantem o mínimo de segurança e bem-estar das pessoas;

Considerando que o parque habitacional já construído ultrapassa, em muito, a procura, havendo já neste momento mais de 10 000 fogos para vender sem potenciais compradores, muitos mais já aprovados, muitos em construção e muitos mais por construir;

Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas está a desenvolver há anos a elaboração de novo PDM, o primeiro deste município, o qual portanto deve estar em fase avançada para a sua conclusão;

Considerando ainda que as muitas aprovações casuísticas de construção e de novas urbanizações que têm sido feitas por esta Câmara estão a colocar inevitavelmente redundante o planeamento constante do estudo em curso do referido PDM;

Considerando, por último, que todas as forças políticas concorrentes, durante a última campanha eleitoral, reconheceram que o cimento tinha de ser travado no concelho de Odivelas para ainda ser possível uma razoável qualidade de vida;

Propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Odivelas, na sua 3ª reunião realizada em 30.11.2005, nos Paços do Concelho, decida suspender a aprovação de novas urbanizações até que seja aprovado o novo PDM, cujo estudo está em curso já há alguns anos.
- **Ao mesmo tempo, a Câmara estimule e promova a requalificação do parque urbano já existente no Concelho** ([a proposta foi rejeitada](#))

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal Odivelas

17 de Maio de 2006

REQUERIMENTO

Assunto: Participação dos Vereadores da CDU na elaboração do PDM

Tal como se afirma no “Guia de Participação Preventiva”, a Constituição da República consagra a democracia participativa e a garantia da participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico e de quaisquer outros instrumentos de planeamento e gestão do território. Refere-se ainda, e muito bem, que a participação implica mais do que o direito à informação e que a concertação é também afim da participação e é estabelecida na Lei 48/98. Explicita-se também que a concertação visa a obtenção de uma solução concertada que permita ultrapassar as objecções formuladas. O DL 380/99 assegura a todos os cidadãos e entidades representativas dos vários interesses o direito de participar na elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial. Refere-se ainda que esse direito

compreende a possibilidade de formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão, execução e avaliação.

A participação é algo construída dentro de uma dinâmica de motivação alargada determinante para o desenvolvimento social. A participação exige um esforço de sensibilização para a cultura, para a construir e reconstruir valores, contribuir para maior consciência dos direitos das pessoas e dos direitos de cidadania, para a compreensão do mundo.

Em suma a participação tem que ser vista como um espaço de aprendizagem das pessoas para o exercício de seus direitos e a ampliação da cidadania.

Só com ampla participação podemos lutar pelos princípios da democracia, neutralizando as formas de autoritarismo, de arrogância de quem se quer eternizar ilegítimamente no poder.

É através da participação que se reduz a marginalização social e superamos a resignação e o medo. Só assim são geradas as condições para o exercício pleno da liberdade e da cidadania, só possíveis numa sociedade democrática e participativa.

Em 9 de Março deste ano informamos a Sr.^a Presidente de que os vereadores da CDU não tinham conhecimento da evolução dos estudos do PDM. Consideramos ser muito importante o acompanhamento desses trabalhos, justificando que depois de elaborados seria mais difícil fazer alterações ou incorporar sugestões e propostas. Consideramos que é este o espírito que deve presidir ao direito da participação e concertação que tem por objectivo a solução que atenda às objecções colocadas.

Solicitamos nesse mesmo documento que nos fossem prestadas informações da fase em que se encontram os estudos, e que nos fossem fornecidos os documentos essenciais para conhecermos as opções tomadas e as previstas para as propostas finais. Solicitámos ainda uma reunião com os técnicos municipais responsáveis e com a equipa técnica do PDM.

A estes pedidos perfeitamente legítimos e de acordo com o direito de participação que nos assiste, para o acompanhamento da elaboração do plano, foi-nos dada uma resposta pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva, veiculada pela Sr.^a Presidente que foi distribuído o Guia da Participação preventiva e que está prevista uma sessão de apresentação aos vereadores. Certamente o Sr. Vereador não atingiu o nosso pedido e não compreendeu o que é participação, aliás processo sumariamente citado no texto do guia que mandou distribuir.

Como se refere, participação não é só informação. Não vislumbramos como uma “Sessão de Apresentação” poderá servir para o debate de soluções, para a recolha de opiniões e o encontro da “solução concertada que atenda às objecções colocadas”.

O Sr. Vereador não compreendeu ou não quis entender o que solicitámos em 9 de Março e a Senhora Presidente homologou esta postura ao remeter-nos o seu despacho nos termos em que o fez.

Passamos a explicar melhor:

Somos vereadores da oposição, e por isso temos um papel diferente, mas igualmente importante, relativamente aos outros vereadores. Basta ler a lei. Tal como os outros vereadores somos legítimos representantes da população e por isso temos obrigações que queremos desempenhar com toda a dedicação e rigor.

- Queremos saber em que fase se encontram os estudos.

- Queremos conhecer os documentos essenciais para que possamos compreender as opções tomadas e as previstas para as propostas finais.
- Queremos estar preparados para participar como é referido no guia de participação preventiva “ pois o cidadão, só informado, pode plenamente exercer o seu direito de participação”.

Por último o Sr. Vereador não atendeu, e a Senhora Presidente não corrigiu, a não resposta ao nosso pedido de reunião com os técnicos responsáveis e equipa técnica, reunião que consideramos indispensável para a necessária análise detalhada dos documentos, das soluções adoptadas e esclarecimento das alternativas possíveis.

De tal modo a nossa exigência é importante para que haja participação efectiva, e não ilusória, que aqui queremos, com carácter de urgência, o que já anteriormente solicitámos.

**1ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária da
Assembleia Municipal de Odivelas
29.06.2006
PAOD
REQUERIMENTO**

Odivelas vive um momento de especial importância para o seu futuro. Encontra-se em apresentação Pública o Plano Director Municipal, Instrumento de Ordenamento que consideramos vital para o desenvolvimento do Concelho.

Para a CDU, a discussão deste plano tem que ser orientada para o envolvimento de toda a comunidade, nomeadamente os seus representantes nesta Assembleia.

Como tal, a CDU vem requerer o agendamento de uma Assembleia Municipal Extraordinária, no mês de Outubro, para discussão do Plano Director Municipal.

**Assembleia Municipal Odivelas
Ponto 1
10.10.2006
Actividade e Situação Financeira do Município**

Decorrente da Actividade do Município, englobam-se também as diversificadas iniciativas que têm sido levadas a cabo nos últimos meses, **a propósito do anteprojecto do Plano Director Municipal** para o território de Odivelas.

Convém salientar que, de acordo com os pressupostos legislativos vigentes, a Câmara cumpre este papel, ao colocar à disposição das entidades e munícipes, a documentação básica para poder ser analisada ainda que muito globalmente.

Já a forma como algumas sessões são apresentadas, constituem de algum modo uma afronta aos mais elementares direitos e garantias dos cidadãos, enquanto seres individuais, ao pretenderem restringir na sua essência, a liberdade de expressão individual que assiste a cada um de nós.

Refiro-me concreta e mais precisamente à metodologia adoptada para apresentar os Fóruns – Desenvolvimento e Cidadania, efectuados pelas freguesias de Odivelas, onde os munícipes são induzidos e não convidados, sem qualquer sensibilização prévia, a participar em várias tarefas cujo “prémio” é nem mais nem menos que uma carta que dita a sorte do local onde nos sentaremos. É

portanto um jogo do acaso. Sempre direi que tais atitudes se enquadram nas já conhecidas técnicas sociológicas da modelagem e da moldagem dos comportamentos, normalmente aplicadas nos casos em que se pretende encaminhar alguém que age e reage de maneira diferente da nossa. Seguidamente, é-lhe imposto outro jogo: Os elementos das mesas, supondo-se que sem qualquer elo de ligação entre si, têm que consensualizar as prováveis perguntas que pretendem ver respondidas, correndo-se o risco de serem feitas pelos intervenientes anteriores, ou na falta desse consenso, qualquer dos intervenientes sujeita-se a não poder colocar a questão que pretende que seja tratada, mas que tinha interesse para si, porque os restantes elementos assim não o entenderam.

Resultado: Podemos ter ido para participar num Fórum com a presunção de que a nossa Câmara respeita o artigo 37º da Constituição Portuguesa, que refere “1. Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações. 2. O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura”. No entanto, viemos de lá com a nossa liberdade de expressão e informação coarctada, porque a liberdade individual de cada um não foi respeitada, mas substituída pela liberdade colectiva, quando o desejável era que se complementassem.

Mas não menos impressionante, é que os Fóruns estão a ser conduzidos por elementos da equipa da UNL, logo seria expectável que o rigor científico se constituísse como apanágio das melhores práticas sociais e políticas, pois é assim que ali mesmo nessa Universidade, estas formam a essência curricular dos cursos ministrados, onde também alguns de nós recebemos esse saber. A Câmara deveria de ser mais exigente na qualidade do serviço prestado, para garantia dos nossos direitos mais elementares, e não sancionando algo tão delicado quanto primário.

Apesar disto, consideramos que a introdução dum método inovador desta tipologia, poderia ter resultado eficazmente, se tivessem sido acauteladas as condições democráticas para a concretização do debate plural, e não apenas para possibilitar que o público marque presença para aparecerem na fotografia do jornal, certinhos e direitinhos, quando apenas uma escassa minoria de cidadãos podem intervir.

Por outro lado, também a forma pouco cuidada com que a palavra escrita é utilizada para apelar ao exercício dos direitos de cidadania, baralha os munícipes entre o que são os seus direitos de facto, e as iniciativas que decorrem de actos voluntários da Câmara, e não das suas obrigações consignadas legalmente quer na legislação portuguesa, quer nas convenções internacionais, mais precisamente as normas europeias a que estamos vinculados. Refiro como exemplo, a convenção de AARHUS assinada pelos estados membros da CE em Junho de 1998, cuja filosofia define e garante o acesso do público à informação e participação na tomada de decisões sobre planos e programas relativos aos tipos de ambiente onde se inserem.

Serve esta introdução para analisarmos agora o texto sobre o PDM, localizado no “site” da Câmara, que diz o seguinte: “ *Apesar da Câmara facilitar a qualquer interessado*” (...) referindo-se aos documentos do PDM. Ora ocorre que a Câmara tem que **disponibilizar ou facultar** como é seu dever, em vez de **facilitar** como é referido, pois deste modo qualquer um pode concluir que se trata de algum favor especial e particular que se faz aos munícipes. É até caso para perguntar se não será um vício de forma e não do conteúdo da frase. A diferença entre a palavra «**facilitar**» e «**disponibilizar ou facultar**» assume neste contexto uma significação totalmente distinta que troca as voltas ao espírito da lei.

Cremos no entanto, que a ideia base não corresponderá à explicitação que se infere das palavras escritas, pelo menos assim o esperamos.

Porém, não estando esta actividade ainda esgotada, havemos de voltar a analisar o PDM, e então falaremos novamente.

2ª Reunião 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
20.05.2008
Ponto Único
PDM – Ambiente

Relativamente à área do ambiente e paisagem, temos assistido a várias apresentações virtuais, daquilo que se pretende fazer neste âmbito.

No entanto reservam-se-nos algumas dúvidas entre aquilo que se planeia e aquilo que realmente se faz em Odivelas.

Vejamos alguns exemplos daquilo que em 2006 se preconizava no PDM como medidas a ser realizadas neste âmbito, o ambiente e paisagem, e que não foram materializadas.

- Em Famões o PDM aposta na implementação de corredores verdes.
- Em Caneças o PDM aposta na recuperação da Ribeira de Caneças, com a promoção de actividades ao lazer, ao desporto, à agricultura biológica.
- Em Odivelas aposta no desenvolvimento de uma estrutura ou rede de espaços verdes urbanos.
- No Olival de Basto aposta na utilização da arborização como enquadramento às estruturas viárias.

Estas são algumas das propostas do PDM virtual tal como os projectos apresentados, meramente apresentações virtuais. Para quando as apresentações reais?

O que pretendem fazer em Odivelas em contraponto com o cimento que não pára mas sim galopa a toda a velocidade? Aquilo a que se assiste é a um crescimento desordenado e desmedido do betão a avançar em detrimento de espaços verdes, quando estes deveriam acompanhar o crescimento para assim se fazer o desenvolvimento sustentável.

Rotundas e canteiros, por si só, não se assumem como espaços descompressores, temos o relvado da rotunda do Sr. Roubado como exemplo daquilo que não serve para prado, não serve para futebol, mas sim e apenas para a vista, com todas as implicações que a manutenção de tal espaço assume, nomeadamente ao nível dos consumos de água.

Assim sendo queremos saber se estão considerados, previstos ou em curso:

- Espaços de descompressão;
- parques urbanos;
- ecopistas.

A criação de corredores verdes é várias vezes mencionada para as várias freguesias do concelho, mas ainda não conhecemos nenhum.

A relação verde / cinzento tem que ser revista e aprofundada em Odivelas. É urgente que este executivo intervenha por forma a que o verde suplante o cimento.

2ª Reunião 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
20.05.2008
Ponto Único
PDM – Ramada

Sobre o PDM no concelho de Odivelas e sobre a situação na Ramada, a realidade é indesmentível.

Há 9 anos que a situação não sofre alteração: - Girassol, Borrageiro, Cova dos Barros, Cova da Pia estão na mesma.

Só avançaram os bairros que estavam praticamente prontos (a herança de Loures!). Odivelas limitou-se a dar o papel do alvará, mais nada – a legalização das casas e a recepção definitiva continuam por fazer.

Está nesta situação o Bairro dos Pedernais.

A Comissão de acompanhamento do PDM nunca funcionou. A realidade obriga a que a revisão do PDM faça os ajustamentos e contemple o que foi definido. Só assim se mudará este estado de coisas. A agilização do processo do Girassol e do Borrageiro seria bem mais fácil.

Os proprietários desesperam e têm razão, pois nada mudou nos últimos anos.

No passado sábado, tiveram lugar as assembleias do Borrageiro. Foi patente o desencanto e a preocupação dos moradores perante a ausência de evolução dos processos. Uma das reuniões nem teve a presença de representante do município, o que é criticável.

Assim vai esta Terra de Oportunidades

2ª Reunião 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
20.05.2008
Ponto Único
Intervenção PDM – Ribeirada

Hoje esta Assembleia Municipal analisa e discute o PDM do Concelho de Odivelas.

O Plano Director Municipal é um instrumento de planeamento/ordenamento territorial. Estabelece as regras para utilização, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do concelho.

Este documento define um modelo de estrutura espacial do território municipal, constitui uma síntese estratégica do desenvolvimento e ordenamento local.

O PDM integra as opções e planeamento de ocupação, uso e transformação do território municipal, pelas diferentes componentes sectoriais da atividade nelas desenvolvidas, nomeadamente a programação das realizações e investimentos municipais.

No entanto, um PDM não surge do nada. Assenta numa utilização do solo a partir daquilo que existe.

No caso concreto deste concelho, terá de ter em conta, nomeadamente para efeitos de utilização de território do domínio público e do domínio privado da câmara Municipal, aquilo que este concelho recebeu aquando do processo de partilha com o Concelho de Loures.

Odivelas recebeu terrenos, muitos deles com utilização já predefinida ou pelo menos expectante. É o caso dos terrenos da Ribeirada, na freguesia de Odivelas.

Cerca de 45.000 m² de terreno desocupado, destinado a equipamentos públicos, escolas e ao tão falado centro administrativo.

Não deixa de ser caricato que a freguesia onde a quase totalidade das escolas está em regime duplo tem os terrenos à espera da construção das escolas.

Mas o que é ainda mais estranho é a Câmara Municipal estar a arrendar prédios inteiros, com opção de compra, na zona da Ribeirada e tenha lá cerca de 30.000 m² de terreno destinado ao Centro Administrativo.

Impõe-se questionar se este PDM mantém a opção pelo centro administrativo ou vai criar as condições para que a Câmara acabe por comprar os prédios que arrendou?

Será que os terrenos da Ribeirada destinados a equipamentos públicos vão acabar por ser moeda de troca numa qualquer parceria público-privada, onde certamente não será o interesse público que ficará a ganhar?

Poderá acontecer com o terreno destinado ao Centro Administrativo o mesmo que aconteceu aos 86.093,90 m², sites na Quinta Nova, que Odivelas recebeu e agora entregou à Luso Capital - Cometna no âmbito do famoso projecto O Tech?

Já por várias vezes alertámos que nestas parcerias público-privadas, há uma verdadeira deterioração dos termos de troca, de tal modo que melhor se chamarão parcerias privado-públicas.

Ainda estão por demonstrar as vantagens reais, e não as virtuais ou hipotéticas, para o erário público de tais parcerias

A definição das linhas estratégicas do território de Odivelas não deverá ser feita desbaratando a bolsa de terrenos que o concelho recebeu aquando da partilha com Loures. Terrenos que devem ser afectos a equipamentos que se destinem ao benefício de todos.

23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas
03.12. 2008
Pontos 8 e 9
Proposta de Alteração ao PDM – Bairro do Girassol
Declaração de Voto

As propostas de alteração ao PDM apresentadas nos pontos 8 e 9, referentes ao bairro do Girassol, merecerão o nosso total apoio se todos os proprietários desta AUGI tiverem possibilidade de legalizar as suas edificações.

No entanto há notícia de que há uma ou duas edificações que existem em terreno “*edificandi*” no PDM em vigor e que agora, com a aprovação destas propostas, ficam em terreno “*non edificandi*”.

É evidente que a proposta privilegia a quase totalidade dos comproprietários daquele território, o que para nós é muito importante, mas também é certo que há direitos adquiridos por estes dois proprietários que devem ser acautelados. Admitimos mesmo que os técnicos da Câmara tenham já soluções legais para esse efeito.

Assim, perante o exposto, damos o nosso acordo a esta proposta esperando que sejam resolvidos estes problemas, já que são há muito do conhecimento desta câmara.

2ª Reunião da 7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
4 de Dezembro de 2008
Ponto 2
PDM
Pedido de Esclarecimento

Sabendo que:

Pelo Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, as Políticas, os Programas e os Planos, em particular os Planos Municipais de Ordenamento do Território como é o caso do PDM, terão que ser sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica, para averiguar os efeitos dos mesmos no ambiente;

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica deverá ser feito em paralelo com a elaboração do PDM, pois dessa avaliação resulta um relatório ambiental que tem que ser posto à discussão pública em simultâneo com o PDM;

Tanto no decorrer da elaboração do PDM como do processo de AAE, se deve sempre envolver as partes interessadas, e a CDU considera esta Assembleia como uma legítima parte interessada em todo este processo do PDM.

Vem a CDU questionar a Câmara:

Encontra-se ou não a decorrer a Avaliação Ambiental Estratégica do PDM?

Se sim, em que fase da mesma se encontra e se já está feita a Definição do Âmbito da AAE ao PDM, e para quando pretende a Câmara informar esta Assembleia sobre as conclusões da Definição do Âmbito?

**4ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
22 de Dezembro de 2008**

Ponto 5

NOTAS

Alteração de Pormenor PDM – Bairro dos 4

Esta alteração diz respeito a ajustes de pormenor para que esta grande AUGI possa ser legalizada.

A denominação desta AUGI é no mínimo original. Foi atribuído este nome pela CIMO.

Pouco tempo antes da formação do concelho de Odivelas, através dos artigos matriciais, ficou-se a saber que os bairros S. Sebastião Norte, Casal dos Mochos, Saramagal Grande e uma parte (cerca de 1/3 do bairro Trigache Norte) pertencem a um só artigo matricial que está em avos. Por esta razão o processo do Trigache Norte teve de ser dividido em 2 AUGI e os restantes unificados numa só AUGI.

A cartografia e os métodos usados na elaboração do atual PDM, que já devia ter o processo de revisão /novo PDM concluída e em vigor, deram lugar a estes desacertos, que têm de ser corrigidos. Aliás ainda em Loures, quando da elaboração do processo das alterações de pormenor, esta foi uma das que a CCRLVT não aceitou, nem como alteração simplificada nem como alteração de âmbito limitado.

Concretamente o que se passa é que a zona onde existem casas está considerada de proteção e enquadramento à linha de água. Um pouco a jusante, onde não há construções, está classificado como zona a recuperar e legalizar. No fundo é a troca do zonamento.

Entretanto é curioso ficarmos a saber através da informação técnica, no item “observações” que *“... as expectativas da população sobre a reconversão urbanística do bairro são muito elevadas; adicionalmente, a reconversão deste bairro constitui um objetivo a concretizar até ao final deste mandato”*

No entanto não se fica esclarecido se é só com a deliberação de Câmara se é a entrega do “papel” (alvará de loteamento)

4ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas
22 de Dezembro de 2008
Ponto 8
ALTERAÇÕES AO PDM – PONTE DA BICA

Esta é a zona envolvente à Ponte da Bica e à EN 250 e EN 250-2 e ribeira de Caneças, é uma zona edificada e licenciada há muito, não fazendo sentido continuar zonada como está “verde urbano de proteção e enquadramento e recuperar e legalizar” passando para habitacionais de baixa densidade.

Esta alteração vai contribuir para a resolução urbanística do bairro Cova dos Barros e a envolvente da escola da Ponte da Bica e de toda a envolvente.

Aliás ainda em Loures, quando da elaboração do processo das alterações de pormenor, esta foi uma das que a CCRLVT não aceitou, nem como alteração simplificada nem como alteração de âmbito limitado.

Entretanto é curioso ficarmos a saber através da informação técnica, no item “observações” que *“... as expectativas da população sobre a reconversão urbanística do bairro são muito elevadas; adicionalmente, a reconversão deste bairro constitui um objetivo a concretizar até ao final deste mandato”*

No entanto não se fica esclarecido se é só com a deliberação de Câmara se é a entrega do “papel” (alvará de loteamento)

Proposta de Alteração por Adaptação ao PDM
02.06.2010
Declaração de Voto

Passados 11 anos depois da criação do Município de Odivelas, quando das primeiras obrigações dos seus órgãos era desde logo a construção/elaboração dos instrumentos regulamentares necessários ao correcto e adequado planeamento e gestão, no quadro das suas atribuições e competências, é agora proposto a este executivo aprovar um conjunto de alterações ao Regulamento do PDM de Loures, um Plano que entrou em vigor há mais de 15 anos e que já estava em fase de revisão quando o Concelho de Odivelas foi criado, por já nessa altura se entender necessário e indispensável a sua adequação e ajustamento às novas necessidades e realidades territoriais.

Desde sempre que os eleitos da CDU defenderam como prioritário a elaboração de um PDM para Odivelas, enquanto instrumento estratégico capaz de responder cabalmente aos novos desafios que se colocam a este território como nova realidade administrativa, enquadrador do tipo de desenvolvimento que se defende e promove, alicerçado num diagnóstico actualizado e realista e balizador das decisões e intervenções no território.

Este é um instrumento essencial mas cuja concretização, apesar de todas as promessas e compromissos, a maioria PS, com o apoio do PSD, tem vindo sucessivamente a adiar, a arrastar, a deixar em “banho-maria”, numa manifestação incompreensível de negligência, incompetência ou desleixo.

Sempre os eleitos da CDU defenderam essencial que, enquanto o novo PDM não estivesse concluído e aprovado - e sem prejuízo do respeito pelos direitos de terceiros – fosse garantida uma afectação e ocupação do solo com grande sentido de contenção e que fossem suspensas mais urbanizações e loteamentos, sob pena de se comprometer, quantas vezes irremediavelmente, um desenvolvimento sustentado e um futuro equilibrado deste concelho.

Várias propostas neste sentido foram apresentadas pela CDU, em diferentes mandatos, mas que foram sempre recusadas e reprovadas pela maioria PS/PSD.

Preferiram o PS/PSD aprovar mais e mais construção, acrescentar mais e mais betão, continuar a densificar o território, ceder aos interesses imobiliários e permitir um crescimento urbanístico nesta década que é seguramente dos maiores, senão o maior, nesta coroa limite da capital.

E vem agora fundamentar esta proposta na necessidade de corrigir “debilidades” do PDM, de o adequar à nova legislação entretanto produzida e de melhorar a “... *eficiência administrativa e a qualidade dos resultados da produção ou reabilitação do espaço urbano*...”.

Tivesse já sido concluído o novo PDM, tivessem já sido tomadas correctas opções de gestão territorial e tal já teria sido, há muito, ultrapassado, corrigido, implementado.

O que agora se pretende, “debaixo deste chapéu e de uma nova cosmética” é que, mesmo continuando Odivelas sem um PDM actualizado, coeso e coerente, capaz de ancorar devidamente toda a futura intervenção/modificação do espaço, se continue a urbanizar, a ocupar o pouco solo que resta, a autorizar mais operações urbanísticas, mais construção.

Assim decorre expressamente da proposta de aplicação das alterações “ às pretensões de operação urbanística que à data da sua publicação não disponham de acto administrativo constitutivo de direitos legalmente válidos...”, ou seja, a pretensões ou pedidos novos, que assim continuarão a ser deferidos sem uma visão de conjunto à escala do território e logo sem a necessária referenciação a um plano global, articulado, coerente e ajustado às realidades e necessidades actuais e futuras.

Por muito sérias e nobres que sejam as motivações técnicas dos serviços, as opções políticas do PS, já comprovadas neste 11 anos, e que merecem neste domínio a nossa total reprovação, justificam por si só as nossas reservas, apreensões e total discordância com o que agora se propõe e fundamentam uma vez mais a defesa de que deverão ser suspensas novas autorizações e que seja acelerado por uma vez e definitivamente concluído, o PDM de Odivelas.

Por estas razões, o nosso voto contra.

Proposta de Alteração /Aditamento ao PDM – art.º 47º

05.09.2012

Proposta

Considerando que:

1. Na 12ª reunião Ordinária da CMO de 16 de Junho de 2010, foi aprovada por unanimidade uma proposta de alteração a este artigo do regulamento do PDM, apresentada pelos vereadores da CDU, em alternativa à inicialmente apresentada para deliberação;
2. Na 5ª reunião da 3ª Sessão ordinária da AM de 15 de Julho de 2010 foi também aprovado por unanimidade a mesma alteração;
3. A declaração de retificação n.º 1902/2011 de 12 de Dezembro de 2011, que republica o Regulamento do PDM, não contempla a alteração aprovada, mantendo a redação inicialmente proposta pelos serviços;
4. Hoje, 5 de Setembro de 2012, é-nos presente para deliberação uma nova proposta de alteração à redação do n.º 6 do artigo 47º, a que denominaram “correção material”, constatando-se que continua a não ser considerada a redação deliberada em 2010.

Assim, e tendo ainda em consideração, tal como referimos na proposta por nós apresentada em 16 de Junho de 2010, que:

- a) Os bairros de génese ilegal surgem como um “fenómeno típico” das áreas metropolitanas, principalmente nas décadas de 60,70,80 e foram a única forma que muitos encontraram para resolver o seu problema de habitação, migrado da “província” para a capital;

- b) São conhecidos todos os constrangimentos legais e urbanísticos que toda esta conjuntura provocou e o resultado disso está ainda hoje à vista de todos, em quase todos os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, incluindo o de Odivelas;
- c) Desde cedo que foram envidados esforços no sentido de enquadrar e melhorar a situação dos bairros de génese ilegal existentes, e das pessoas que lá habitam, o que muitas vezes esbarrou com a inexistência de enquadramento jurídico-legal ou mesmo de Planos Diretores Municipais adequados e em vigor;
- d) Dado que só em 1995 foi produzida lei específica para a legalização e recuperação destas zonas, algumas das soluções encontradas para os bairros preexistentes foram não só verdadeiramente pioneiras como serviram até de exemplo sustentador das linhas essenciais que estiveram subjacentes à elaboração da própria Lei 91/95;
- e) Contudo, o facto de não terem sido delimitados com AUGI, ao abrigo e nos termos daquele diploma, continua a condicionar a resolução de alguns dos problemas e dificuldades próprias destes bairros de génese ilegal, nomeadamente a legalização das construções, dada a persistência de índices superiores ao legalmente permitidos;
- f) Compreendemos e aceitamos por isso que, em alguns casos e com vista à resolução dessas situações, se permita, com carácter excecional, a aplicação de índices conjugados de baixa e média densidade,
- g) Contudo esta abertura não deverá permitir mais que a estrita resolução das situações existentes à data da emissão do respetivo alvará de loteamento e em caso algum poderá ser totalmente equiparável às zonas urbanas a consolidar e a beneficiar, mormente no que respeita à aplicabilidade do conceito de “remate de quarteirão”, vocacionado para o núcleo urbano mais antigo, nomeadamente as construções anteriores a 1951, o que manifestamente não é o caso dos bairros em causa.
- h) A aplicação deste conceito aos bairros de génese ilegal poderá vir a subverter o objetivo da excecionalidade admissível para resolver situações criadas no passado e abrir portas a construções futuras não compagináveis nem aceitáveis no quadro das AUGI,

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odivelas uma vez mais e em alternativa à alteração agora apresentada pelos serviços, vêm propor o aditamento do nº 6 ao Art.º 47º do Regulamento do PDM em vigor, com a seguinte redação:

“6. Nas áreas urbanas de génese ilegal que à data da publicação do PDM já dispunham de título de reconversão ou alvará de loteamento, as normas a aplicar serão as dos números 1 e 2 do art.º 46 – Espaços Urbanos a Consolidar e Beneficiar”.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

05.09.2012

Pontos 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8

Declaração de Voto

Propostas de alteração ao PDM – Bairro do Carvalheiro e Casal da Azenha – Caneças, Bairro do Borrageiro – Rua da Boa Esperança e Rua da Boa Vontade, Encosta da Eira – Ramada, Bairro Tomada do Capão – Caneças e Rua Angola – Olival Basto

Em cada concelho, o respetivo Plano Diretor Municipal (PDM) é indiscutivelmente o seu mais importante instrumento de planeamento e ordenamento do território.

Quando da criação do Concelho de Odivelas, há 13 anos atrás, já no concelho de origem estavam a ser dados os primeiros passos para a revisão do PDM. Com a constituição do novo

concelho, foi posição unânime que era necessário proceder, no mais curto espaço de tempo possível, à elaboração do novo PDM, o PDM de Odivelas, adequado às realidades e necessidades atuais.

Ainda durante a vigência da Comissão Instaladora foram desenvolvidos os primeiros estudos e mais tarde, em 2006, chegaram mesmo a realizar-se 8 Fóruns Participativos, então denominados Fórum de “Desenvolvimento e Cidadania”

Desde essa altura e nos sucessivos Planos de Atividade e Orçamentos sempre tem estado consagrada a conclusão da elaboração do novo PDM de Odivelas. Em 2011 chegou mesmo a ser divulgada a sua conclusão como objetivo prioritário da respetiva unidade orgânica.

No entanto e apesar de todos os anúncios e promessas o que temos é uma mão cheia de nada.

Novo PDM não se conhece, escassíssima informação nos é prestada mas no entanto e periodicamente tem-nos sido presentes para deliberação um conjunto de propostas de alteração ao PDM ainda em vigor, alterações avulsas, sempre com a justificação de que “...*embora se encontre a decorrer o processo de elaboração do PDM de Odivelas cuja proposta de ordenamento contempla o necessário enquadramento...*”

Foi exatamente esta a justificação para as alterações para o Bairro Alto das Arroteias ou para o Casal Novo, em 2010, assim como para tantos outros e hoje, mais uma vez, é essa a justificação que nos é dada para os cinco pontos em discussão, todos com vista a alterações pontuais ao PDM.

Embora estejam agora em causa situações muito diferenciadas entre si, podemos até compreender, quanto a muitas delas, as motivações dos serviços e as razões que justificam estas propostas, do ponto de vista estritamente técnico.

A nossa posição é uma posição política, de fundo, por entendermos que esta não é a forma mais correta nem seguramente a mais transparente para o fazer.

A verdade é que passados 13 anos, este território e a sua gestão continua a orientar-se por um PDM claramente desatualizado, que não reflete a realidade concelhia o desenvolvimento urbano e económico do concelho e muito menos a estratégia de desenvolvimento adequada que neste quadro se almeja para este município.

Consideramos que esta política de “ordenar e planejar” o território, de forma casuística e absolutamente avulsa, à medida e ao sabor das necessidades e dos interesses é errada e prejudicial ao desenvolvimento integrado e harmonioso deste concelho.

Se algumas das propostas hoje votadas, poderão ser de simples acertos nos limites do bairro, ou de pormenor, ou outras, como a preconizada para o Bº do Carvalheiro ou do Casal da Azenha, cuja redelimitação do bairro ainda recentemente foi aprovada nesta sede e carecem de conformação do PDM com a realidade existente, ou mesmo o caso do bairro do Borrageiro, na Ramada ou da Rua Angola no Olival de Basto poderão mais facilmente ser aceitáveis, outras existem, como a Tomada do Capão, em que a alteração de zonamento apresenta contornos diferentes e questionáveis, com a alteração da qualificação do solo da categoria de espaço não urbanizável de proteção e enquadramento para espaço urbano a recuperar e legalizar, dentro dos limites do bairro.

Nada mais conhecendo sobre as intenções previstas em PDM futuro, para esta área, parecemos premente questionar sobre o futuro de outros aglomerados nas proximidades, como a Serra D. Laura, ou a Quinta das Águas Férreas, ou os Escudaçais, também zonados no atual PDM como zona de aptidão silvo pastoril, terrenos incluídos em REN e de elevado interesse social e paisagístico ou em zona de proteção e enquadramento.

Para nós é absolutamente indispensável conhecer em toda a sua extensão e de forma integrada o que está preconizado para o novo PDM de Odivelas.

Sem essa informação e conhecimento não estamos em condições de abalizar este tipo de alterações.

Por essa razão e não nos tendo sido distribuídas de modo próprio, como entendemos que deveria ter acontecido, já requeremos cópia do regulamento e das plantas de zonamento e de ordenamento do futuro PDM, o que ainda não nos foi facultado.

É conhecido o empenho que desde sempre temos colocado na recuperação legalização das AUGI e por essa razão o nosso voto favorável à generalidade das propostas que, com esse objetivo e ao longo dos anos tem vindo a este executivo, mas sem aquelas peças essenciais não estamos em condições de, em consciência, votar favoravelmente este tipo de alterações “à la carte”.

Por estes motivos e com estas reservas e reparos, a nossa abstenção.

Proposta de Exclusão da RAN e Alteração ao PDM – Bairro Casal da Fonte 03.10.2012 Declaração de Voto

Tal como temos vindo repetidamente a afirmar, em cada concelho, o respetivo Plano Diretor Municipal (PDM) é indiscutivelmente o seu mais importante instrumento de planeamento e ordenamento do território.

Quando da criação do Concelho de Odivelas, há 13 anos atrás, já no concelho de origem estavam a ser dados os primeiros passos para a revisão do PDM. Com a constituição do novo concelho, foi posição unanime que era necessário proceder, no mais curto espaço de tempo possível, à elaboração do novo PDM, o PDM de Odivelas, adequado às realidades e necessidades atuais.

Ainda durante a vigência da Comissão Instaladora foram desenvolvidos os primeiros estudos e mais tarde, em 2006, chegaram mesmo a realizar-se 8 Fóruns Participativos, então denominados Fórum de “Desenvolvimento e Cidadania”

Desde essa altura e nos sucessivos Planos de Atividade e Orçamentos sempre tem estado consagrada a conclusão da elaboração do novo PDM de Odivelas. Em 2011 chegou mesmo a ser divulgada a sua conclusão como objetivo prioritário da respetiva unidade orgânica.

No entanto e apesar de todos os anúncios e promessas o que temos é uma mão cheia de nada.

Novo PDM não se conhece, escassíssima informação nos é prestada mas no entanto e periodicamente tem-nos sido presentes para deliberação um conjunto de propostas de alteração ao PDM ainda em vigor, alterações avulsas, sempre com a justificação de que “...*embora se encontre a decorrer o processo de elaboração do PDM de Odivelas cuja proposta de ordenamento contempla o necessário enquadramento...*”

Foi exatamente esta a justificação para as alterações para o Bairro Alto das Arrozeias ou para o Casal Novo, em 2010, ou ainda muito recentemente para o conjunto alargado de alterações ao PDM que, em 05 de Setembro passado, foram propostas e aprovadas nesta câmara. Lembra-se aliás que, inicialmente, este ponto agora em apreciação integrava também aquele “pacote”, todos com vista a alterações pontuais ao PDM.

Tal como referimos então, a nossa posição é uma posição política, de fundo, por entendermos que esta não é a forma mais correta nem seguramente a mais transparente para o fazer.

A verdade é que passados 13 anos, este território e a sua gestão continua a orientar-se por um PDM claramente desatualizado, que não reflete a realidade concelhia o desenvolvimento urbano e económico do concelho e muito menos a estratégia de desenvolvimento adequada que neste quadro se almeja para este município.

Consideramos que esta política de “ordenar e planejar” o território, de forma casuística e absolutamente avulsa, à medida e ao sabor das necessidades e dos interesses é errada e prejudicial ao desenvolvimento integrado e harmonioso deste concelho.

Nada mais conhecendo sobre as intenções previstas em PDM futuro, mantemos agora, em relação a esta proposta de alteração do PDM, e a que acresce a decisão de exclusão da RAN de parte da área em causa, relativamente ao Bº Casal da Fonte, na Pontinha, a mesma posição e por isso, de forma coerente, a nossa abstenção.

Para nós é absolutamente indispensável conhecer em toda a sua extensão e de forma integrada o que está preconizado para o novo PDM de Odivelas.

Sem essa informação e conhecimento não estamos em condições de abalizar este tipo de alterações.

É conhecido o empenho que desde sempre temos colocado na recuperação legalização das AUGI e por essa razão o nosso voto favorável à generalidade das propostas que, com esse objetivo e ao longo dos anos tem vindo a este executivo, mas sem aquelas peças essenciais não estamos em condições de, em consciência, votar favoravelmente este tipo de alterações “à la carte”.

Por estes motivos e com estas reservas e reparos, a nossa abstenção.

Alteração ao PDM – Bairro Casal da Fonte

13.03.2013

Declaração de Voto

Tal como temos vindo repetidamente a afirmar, e em concreto quando em Outubro passado a proposta de alteração ao PDM relativamente a este mesmo bairro, do Casal da Fonte, veio a este executivo, o Plano Diretor Municipal (PDM) é indiscutivelmente o mais importante instrumento de planeamento e ordenamento do território.

Quando da criação do Concelho de Odivelas, há mais de 14 anos atrás, já no concelho de origem estavam a ser dados os primeiros passos para a revisão do PDM. Com a constituição do novo concelho, foi posição unânime que era necessário proceder, no mais curto espaço de tempo possível, à elaboração do novo PDM, o PDM de Odivelas, adequado às realidades e necessidades atuais.

Ainda durante a vigência da Comissão Instaladora foram desenvolvidos os primeiros estudos e mais tarde, em 2006, chegaram mesmo a realizar-se 8 Fóruns Participativos, então denominados Fórum de “Desenvolvimento e Cidadania”

Desde essa altura e nos sucessivos Planos de Atividade e Orçamentos sempre tem estado consagrada a conclusão da elaboração do novo PDM de Odivelas. Em 2011 chegou mesmo a ser divulgada a sua conclusão como objetivo prioritário da respetiva unidade orgânica.

No entanto e apesar de todos os anúncios e promessas o que temos é uma mão cheia de nada.

Novo PDM não existe, a informação que nos é prestada é escassa e inconclusiva mas no entanto e periodicamente tem-nos sido presentes para deliberação um conjunto de propostas de alteração ao PDM ainda em vigor, alterações avulsas, sempre com a justificação de que “...*embora se encontre a decorrer o processo de elaboração do PDM de Odivelas cuja proposta de ordenamento contempla o necessário enquadramento...*”

Foi exatamente esta a justificação para as alterações para o Bairro Alto das Arrozeiras ou para o Casal Novo, em 2010, ou o conjunto alargado de alterações ao PDM que em Setembro de 2012, foram propostas e aprovadas nesta câmara. Tal como referimos então, a nossa posição é uma posição política, de fundo, por entendermos que esta não é a forma mais correta nem seguramente a mais transparente para o fazer.

A verdade é que passados mais de 14 anos, este território e a sua gestão continua a orientar-se por um PDM claramente desatualizado, que não reflete a realidade concelhia o desenvolvimento urbano e económico do concelho e muito menos a estratégia de desenvolvimento adequada que neste quadro se almeja para este município.

Consideramos que esta política de “ordenar e planejar” o território, de forma casuística e absolutamente avulsa, à medida e ao sabor das necessidades e dos interesses é errada e prejudicial ao desenvolvimento integrado e harmonioso deste concelho.

Por estes motivos decidimos na altura uma posição de abstenção e que mantemos quanto à proposta agora aprovada pela maioria PS/PSD que gere esta câmara.

Com efeito, a proposta agora presente apenas difere da anterior na medida em que desta feita se opta pela não exclusão da RAN de parte da área em causa, por motivos decorrentes da posição da CCDRLVT e pelos procedimentos impostos por esta entidade.

Mais uma vez é tomada uma decisão casuística, pontual e ao sabor e em função das circunstâncias, neste acaso até supervenientes à decisão municipal inicial.

Avança-se e recua-se, num vai e vem que nada resolve e que contribui e acentua ainda mais a falta de orientação estratégia global e integrada que importa imprimir neste concelho, nomeadamente quanto ao planeamento e gestão do solo e do território.

É conhecido o empenho que desde sempre temos colocado na recuperação legalização das AUGI e por essa razão o nosso voto favorável à generalidade das propostas que, com esse objetivo e ao longo dos anos tem vindo a este executivo, mas neste quadro e sem a baliza de um PDM atual e adequado, não estamos em condições de, em consciência, votar favoravelmente mais esta alteração “à la carte”.

Por estes motivos e com estas reservas e reparos, a nossa abstenção.

20.11.2014

Abertura consulta pública PDM

Intervenção VRF

Muito bom dia senhor vice presidente.

Sem prejuízo das considerações políticas e críticas que possamos vir a fazer sobre este nosso novo PDM, as nossas primeiras palavras são naturalmente de satisfação. Pois, tal como aqui já foi dito, e muito bem, pelo senhor diretor este é um dia que pode marcar de facto o início da conclusão de um processo de décadas.

Endereçamos assim, naturalmente, a toda a equipa envolvida na concretização deste projeto, os parabéns ao mesmo tempo que damos nota de que este trabalho continuará durante o período de discussão pública.

Sobre o período de discussão porque é isso que interessa, o que a lei refere, e corrigir-me-ão se estiver errado, é a existência de períodos mínimos, quer quanto ao anúncio, quer quanto ao período de discussão. É dito no próprio documento, nomeadamente no que se refere ao anúncio que, este, deve decorrer como no mínimo 5 dias antes da abertura. Situação acabada de confirmar pelo senhor diretor. E sobre este ponto não faremos quaisquer observações. Depois a questão da discussão pública propriamente dita que terá de ter no mínimo de 30 dias e que o senhor diretor diz que decorrerá durante o mês de Janeiro. Não podendo nós, portanto, aferir das palavras do senhor diretor que este período pode ser mais do que 30 dias.

Câmaras vizinhas, como sabem, entenderam prolongar o período de discussão pública precisamente porque, e esta é a questão fundamental, esse era “o momento”.

Nós sabemos que fruto dos contributos dos munícipes, e por aquilo que implicavam depois de reunir outra vez os consensos das várias instâncias supra municipais, não podemos contar que esta discussão pública concorra para uma deformação daquilo que está delineado em termos de PDM. Mas, esta discussão pública tem de ter, pelo menos, o objetivo de esclarecer. De esclarecer discutindo. Ouvindo propostas e ao mesmo tempo dar a conhecer às pessoas, aos munícipes, numa

primeira fase, se calhar depois a grupos de interesse, a empresários, associações, administrações das augis, etc..

Uma vez que o plano de discussão pública deve estar a ser gizado, aquilo que se nos oferece perguntar agora é: na ausência de um plano, é já possível determinar qual é que é o período de discussão pública?

O que está previsto na lei e, aquilo que aqui vem para deliberar prevê 30 dias, aquilo que nós gostaríamos que fosse possível e esta é a nossa proposta, é que fossem 60 dias. Já relativamente ao aviso prévio o período de 5 dias, consideramos que é o normal.

O que queremos aqui deixar bem claro é que ou nós abordamos esta etapa como uma grande oportunidade de ir para junto das pessoas - de discutir com elas e explicar-lhes o que está previsto, e eu creio que é esse o objetivo, ou seja democratizar a discussão em torno das questões do ordenamento do território com as pessoas, tendo isto que corresponder a uma demanda política, sendo este o objetivo desta Câmara, para podermos chegar ao final disto conscientes de que fizemos tudo para esclarecer as pessoas, sem estarmos amarrados a um plano (e eu sei que não é isto que está em causa mas há sempre formas de resolver isto, ou de uma forma mais administrativa ou de uma forma mais horizontal) - ou então é uma oportunidade perdida.

Aquilo que queremos efetivamente saber é se é possível estabelecer hoje, aqui, um compromisso de que o período de discussão pública (e não sabemos se estes 30 dias são uteis ou não) será suficiente para permitir uma discussão alargada. Tal como referimos, consideramos que 60 dias seria o período adequado para esta discussão.

Como o plano nos é totalmente desconhecido, se nos puderem informar sobre o que está gizado em termos de discussão pública, ajudava-nos a compreender melhor.

E nesta primeira fase é tudo! Deixamos a proposta dos 60 dias para a discussão pública, começar em Janeiro e prolongar-se durante Fevereiro.

Eu sei que temos todos muita pressa em ter um PDM, mas achamos que será muito mais legítimo do ponto de vista político se tivermos a capacidade de ir junto das pessoas, com tempo, discutir este assunto.

2ª parte da intervenção

Ouidas estas duas intervenções, nós tínhamos naturais preocupações, relativamente ao período festivo, que é um período no qual as pessoas estão menos disponíveis a todos os níveis para participar. Nos fazendo recair a nossa “campanha de publicidade” – passo o termo – na segunda quinzena de Dezembro, vamos ter um problema de espaço comunicacional no terreno, porque as pessoas estarão preocupadas com as festividades e não se reterão nos cartazes a informar que o PDM está em discussão.

Nós entendemos os timings propostos, mas também queremos que entendam que da nossa parte o que queremos é um processo participado e bem divulgado e nesse sentido, aproveitava para pedir um novo compromisso político ao senhor vereador. Quando estiver o plano de discussão feito, quando a calendarização das sessões estiver programada, bem como os seus interlocutores – porque acreditamos que existam sessões públicas e sessões setoriais, uma vez que há grupos de interesses distintos – e para nosso conhecimento, uma vez que não necessita de deliberação, este nos pudesse ser entregue com a maior brevidade possível.

E ficando aqui o reparo feito de que a discussão pública formalmente começará na segunda quinzena de Dezembro e que se poderá prolongar para além do mês de Janeiro, e embora não dê os 30 dias propostos, fica o nosso voto a favor!

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

25.02.2015

PAOD

Plano Diretor Municipal

Terminou no passado dia 11 de fevereiro o período de discussão pública do Plano Diretor Municipal do concelho de Odivelas, período esse que, tal como em tempo sugerimos, deveria ter sido alargado a associações, agentes locais e eleitos nos diversos órgãos autárquicos e ao mesmo tempo permitido algumas abordagens temáticas, o que foi rejeitado em reunião de câmara pelo PS e pelo PSD.

Terminado este período, as nossas primeiras palavras são dirigidas aos munícipes e a todos aqueles que participaram, ao longo das várias sessões de discussão pública, e que deram o seu contributo crítico a este importante documento estratégico. Saudamos pois a participação dos munícipes que, não obstante em pouco número, deram prova da sua cidadania ativa e participativa.

Gostaríamos ainda de saudar todos os técnicos do Município que ao longo dos anos prepararam a proposta do novo PDM, pelo profissionalismo demonstrado ao longo de todo o processo de formulação da proposta, processo que sabemos ter sido árduo, longo, com avanços e recuos e que apelou ao empenho e capacidade de dezenas de trabalhadores da Câmara Municipal. Mas, queremos neste momento referir que o conteúdo do PDM – em Odivelas ou noutra Município – é subordinado a decisões políticas que, apenas comprometem e responsabilizam quem dirigiu todo este processo.

Terminado o período de discussão pública, os vereadores da CDU consideram oportuno fazer uma primeira avaliação, não só sobre o decurso das sessões, mas também e em traços gerais, sobre as propostas que norteiam este novo PDM.

Sobre as sessões, é de referir que embora não estivéssemos totalmente de acordo com o calendário apresentado, pois colidia com um período de festividades, no qual considerámos que os munícipes poderiam não estar tão dispostos a discutir este tema, não deixámos de o votar favoravelmente, apesar de não estarmos na posse das peças fundamentais que o suportam, para não comprometer a sua concretização, pois tal como vezes sem conta temos referido, defendemos a necessidade de dotar o Município de Odivelas do seu próprio PDM, uma vez que, como referimos no nosso Programa Eleitoral *“...mais de uma década depois da sua criação o concelho de Odivelas ainda não têm um Plano Diretor Municipal próprio, continuando em vigor para esta área territorial, o anterior PDM de Loures (...) que naturalmente se encontra desadequado e desfasado das novas realidades concelhias”*.

Considerando a importância estratégica deste documento e, apesar da discussão que será oportunamente realizada na reunião de Câmara, os vereadores da CDU participaram na maior parte das sessões realizadas no período de discussão pública e analisaram no essencial a vastíssima documentação que foi disponibilizada.

No plano da análise ao enquadramento mais político que o PS pela voz da senhora presidente da câmara fez questão de enunciar nas suas intervenções, permitimo-nos fazer alguns comentários, também eles de cariz político, procurando desmistificar algumas das questões apresentadas pela Senhora Presidente.

Em todas as sessões foi apresentado como algo de verdadeiramente importante o facto de o PS não ter esgotado todas as possibilidades de edificabilidade previstas no ainda atual PDM. Tal foi

apresentado com regozijo ao mesmo tempo que se tentava combater a ideia de um concelho densamente edificado, uma realidade, infelizmente, aos olhos de todos.

Com efeito o atual PDM de Loures considera ainda bolsas de terreno para construção. Todavia é importante lembrar que existem atualmente na carta de compromissos cerca de 2500 fogos previstos, que só ainda não avançaram porque os promotores urbanísticos enfrentam hoje uma crise de financiamento a que não é alheio os tempos de crise que vivemos e a saturação do mercado imobiliário. As políticas de expansionismo urbanístico do PS desde a criação do concelho, permitiu, isso sim, uma excessiva concentração de urbanizações com elevadas volumetrias originando áreas no concelho com uma densidade populacional completamente desmensuradas, algumas que constituem verdadeiros atentados à paisagem do nosso concelho. Naturalmente, que numa avaliação global, este fenómeno perde expressão por via da análise meramente aritmética. Todavia, isso não esconde a inabalável verdade que está diante dos olhos de todos: Odivelas, tem graves problemas de concentração urbanística e para a qual o PS deu um importante contributo.

Outra ideia força apresentada pela Câmara é a de que este PDM é um plano proactivo, que procura as melhores soluções para o concelho.

Discordamos veementemente desta ideia porquanto, com exceção das tão repetidamente referidas rotas do pão e da água (elementos inovadores do PDM) esta proposta não apresenta grandes soluções para os enormes desafios que se colocam ao nosso território numa perspetiva do seu desenvolvimento sustentado.

A atual proposta de PDM nada nos diz quanto a medidas concretas para limitar a construção em média e alta densidade. Nada é proposto quanto à requalificação das zonas urbanas degradadas e ao espaço público e mesmo em relação às AUGI, a solução encontrada é a majoração dos índices numa tentativa de resolver algumas situações dos proprietários. Sobre terrenos expectantes e o fim a dar-lhes muito pouco é dito. Quando a senhora presidente diz que este é um PDM que não espera. Nós dizemos que esta proposta, numa primeira análise, é uma proposta de PDM situacionista, pouco prospetiva e pouco estratégica. O que numa primeira análise nos parece uma oportunidade perdida.

O PDM é apresentado pelo executivo como um documento “neutro” muito complexo do ponto de vista técnico.

Para a CDU, o PDM é um instrumento político e estratégico que deve encerrar as conceções e opções políticas em matéria, não só da gestão do território naquilo que concretamente tem a ver com o uso dos solos, mas fundamentalmente com um modelo de desenvolvimento para o nosso concelho.

Sobre o *timing* da apresentação da proposta e o facto de só 14 anos depois a Câmara de Odivelas aprovar o seu PDM, diz a câmara que tal se deve a fatores externos à vontade de quem, desde sempre dirigiu os destinos deste município. Consideramos que esta tese serve apenas para alijar responsabilidades próprias dos sucessivos executivos camarários. Reconhecendo que se trata de um documento que teve de ser negociado e tem agora um enquadramento supramunicipal, reconhecemos também que numa década e meia teriam de ter sido encontradas soluções para que o PDM de Odivelas fosse já uma realidade no passado. Agora e antes que a cláusula de transição da nova lei dos solos expire, vem a câmara propor um PDM sem que, no nosso entendimento, tenha sido previsto um período mais amplo para a sua discussão.

A verdade é que esta situação foi vantajosa para uma gestão do território ao sabor das conveniências (particularmente do sector imobiliário), jogando-se ora com o PDM de Loures ora com as ausências de enquadramento legal de acordo com as conveniências de cada momento.

A CDU sempre defendeu a existência de um PDM. Sendo por isso uma das principais questões apontadas no nosso programa eleitoral apresentado às eleições autárquicas 2013-2017. É por isso oportuno recuperar o nosso compromisso eleitoral naquilo que é a nossa visão estratégica deste instrumento, do qual destacamos:

- A elaboração do novo PDM constituirá uma prioridade e imporá uma utilização ponderada, racional e contida dos solos urbanos e urbanizáveis, onde serão definidos com clareza:
 1. As densidades populacionais máximas de cada zona, no sentido da sua diminuição e impedindo, em qualquer situação, densidades superiores às atualmente definidas;
 2. A limitação dos índices e parâmetros urbanísticos máximos;
 3. A reabilitação dos núcleos históricos e das zonas urbanas consolidadas;
 4. A definição das áreas verdes estratégicas do concelho;
 5. O planeamento de novas centralidades, nas áreas de maior expansão;
 6. Condições e requisitos mínimos imperativos para as áreas de cedência ao domínio público, no quadro das operações urbanísticas.

Para nós o PDM é indissociável do desenvolvimento de Planos de Pormenor e de Urbanização, de iniciativa municipal, com vista à criação de coerências urbanísticas e ambientais entre zonas adjacentes, harmonizando o uso do solo e evitando a permanência de numerosas áreas expectantes, muitas delas já existentes e em situação de total abandono.

Importância maior atribui a uma clara definição de uma política municipal assente na salvaguarda dos terrenos na posse do Município e na permanente negociação visando adquirir novos solos que permitam o alargamento das zonas verdes, de equipamentos sociais, culturais e desportivos promovendo um ordenamento equilibrado do Concelho; à reformulação do Plano Diretor das Acessibilidades Municipais, adequando à realidade atual, com a planificação de novas vias; à elaboração do Plano Municipal da Mobilidade, importante instrumento de planeamento e regulação da circulação e estacionamento no espaço público; e no âmbito dos transportes, acessibilidades e mobilidade pugnaríamos, em estreita colaboração com todos os operadores, pela melhoria da rede de transportes públicos de forma a assegurar a mobilidade da população no interior do concelho e com os concelhos limítrofes.

Estas são apenas algumas das considerações que, tal como referimos de uma forma breve e, após o período de discussão pública gostaríamos de fazer, deixando obviamente outras propostas e uma análise mais aprofundada deste documento estratégico para o momento em que nesta Câmara façamos a sua discussão.